



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA CPGR-01V Nº 38, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Designa Inspeção Geral Ordinária - Exercício de 2022

O Doutor Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE, bem como a Portaria CJF3R Nº 501, de 21 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

1. Designar o dia 23 de maio de 2022, às 13h30min, para o início da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de Campo Grande, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de maio de 2022, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;
2. No dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos que será realizada pela plataforma Microsoft Teams, considerando as atuais medidas de combate ao coronavírus na Justiça Federal da 3ª Região, bem como a situação de digitalização total do acervo em trâmite na unidade judiciária;
3. A inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos em trâmite na unidade judiciária;
4. Durante o período da inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Campo Grande;
5. Não se interromperá a distribuição;
6. Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, periclitamento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos através encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento;
7. Fica mantido o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, periclitamento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.
8. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar periclitamento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento nº 01/2020-CORE;
9. Os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar periclitamento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE nº 01/2020-CORE;

10. Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento n.º 01/2020-CORE;
11. Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos desarquivados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido, considerando a atual situação de saúde pública (pandemia).
12. Determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, requisitando a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas ao juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande.
13. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.
14. Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 04/03/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8546676** e o código CRC **D14308B2**.